

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990 - 000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
email: camarasoutosoares@hotmail.com

DESPACHO

Tendo em vista as informações prestadas e considerando a necessidade de se contratar profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, resolvo **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação de n.º: 001/2018, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 25, Inciso II, da Lei federal n.º: 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n.º: 8.883/94 e 9.648/98.

Publique-se para dar cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

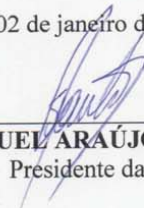
Souto Soares-BA, 02 de janeiro de 2018.


EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi publicado no quadro de avisos (mural) da Câmara Municipal de Souto Soares - Bahia, no dia 02/01/2018 e permanecerá até 12/01/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Souto Soares, 02 de janeiro de 2018.


SAMUEL ARAÚJO SANTOS
Presidente da CPL

Poder Legislativo Municipal - Palácio José Pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990 - 000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332


email: camarasoutosoares@hotmail.com

DESPACHO

Tendo em vista as informações prestadas e considerando a necessidade de se contratar empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, resolvo **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação de n.º: 002/2018, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 25, Inciso II, da Lei federal n.º: 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n.º: 8.883/94 e 9.648/98.

Publique-se para dar cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

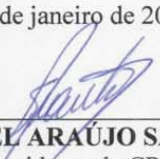
Souto Soares-BA, 02 de janeiro de 2018.


EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi publicado no quadro de avisos (mural) da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, no período de 02/01/2018 a 08/01/2018 e permanecerá até 18/01/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Souto Soares, 08 de janeiro de 2018.


SAMUEL ARAÚJO SANTOS
Presidente da CPL

Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990 - 000


CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com**DESPACHO**

Tendo em vista as informações prestadas e considerando a necessidade de se contratar profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, resolvo **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação de n.º: 003/2018, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 25, Inciso II, da Lei federal n.º: 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n.º: 8.883/94 e 9.648/98.

Publique-se para dar cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

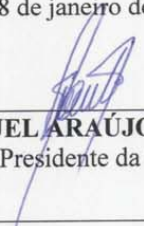
Souto Soares-BA, 02 de janeiro de 2018.


EDNAMAR ALVES SA TELES
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi publicado no quadro de avisos (mural) da Câmara Municipal de Souto Soares - Bahia, no período de 02/01/2018 a 08/01/2018 e permanecerá até 18/01/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Souto Soares, 08 de janeiro de 2018.


SAMUEL ARAÚJO SANTOS
Presidente da CPL

Poder Legislativo Municipal - Palácio José Pereira Sampaio